

Despacho n.º2025/054/PRES/RHF

Designação de Vereador permanente a tempo inteiro da Câmara Municipal

Considerando que:

Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete a Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, até ao limite de 1, nos Municípios com 20 000 ou menos eleitores;

Em conformidade com o disposto no n.º2 do artigo da Lei supracitada, compete à Câmara Municipal fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda o limite anteriormente referido;

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabrosa, realizada no dia 31 de outubro de 2025, sob minha proposta datada 28 de outubro 2025, foi deliberado por maioria, e em minuta, autorizar a fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro e exclusividade;

Assim, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, e no exercício da competência que me confere n.º3 e n.º4, do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, **designo António Augusto Marques Ferreira de Araújo**, como **Vereador permanente a tempo inteiro**, a contar de 31 de outubro de 2025.

Do presente despacho dê-se conhecimento ao aqui designado, divulgue-se nos lugares de estilo e publicite-se na página eletrónica do município www.sabrosa.pt

Paços do Município de Sabrosa, 31 de outubro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa